



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 061, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensores públicos.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **CAINAN ANJOS MEIRA** e a defensora pública **ALANA DOS SANTOS TELES**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuarem na 17ª Defensoria Pública da 6ª Região, com atribuição para atender a Vara da Infância e Juventude Seção Infracional de Foz do Iguaçu, em acumulação com a 16ª Defensoria Pública da 6ª Região, no período compreendido entre os dias 02 e 20 de outubro de 2023;

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar nas demandas urgentes oriundas da 1ª e da 2ª Defensoria Pública da 6ª região, referentes ao Núcleo de Atendimento Inicial de família, sucessões e registros públicos da regional, nos termos da Portaria DPPR Foz n. 08/2023, no período compreendido entre os dias 25 de setembro e 24 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0612023Designacaodedefensoresesubstituicao.Fozdolguacu.20.828.6480.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 15/08/2023 15:11.

Inserido ao protocolo **20.828.648-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 15/08/2023 13:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
deb70679226d028fbc102c9861355c21.